

PROCESSO CONCORRENCIAL Nº 05/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM CIRURGIA VASCULAR

Ref.: Ata – Resultado Processo Concorrencial Nº 05/2022

Referente ao processo concorrencial Nº 05/2022 - CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM CIRURGIA VASCULAR – informa-se que o prazo máximo para recebimento das propostas se deu até as 23h:59min (conforme horário de Brasília / DF) do dia 14/10/2022 (quatorze de outubro de dois mil e vinte e dois).

Com efeito, o edital foi divulgado via internet, no site oficial da instituição, <https://hospitaldabaleia.org.br/>, nas redes sociais oficiais (Instagram e LinkedIn), objetivando dar ampla publicidade ao certame, com isso, foram registradas as participações dos seguintes interessados:

Participante 1: ANGIOLIFE - INSTITUTO MINEIRO DE CIRURGIA VASCULAR E ENDOVASCULAR

CNPJ: 11.091.687/0001-34

Valor da Proposta: R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais) por mês.

Participante 2: ROMULO SOARES TEIXEIRA

Identidade: 7.693.698

Valor da proposta: R\$20.000,00 (Vinte mil reais) por mês.

Assim sendo, foi realizada a análise das propostas, para verificação dos requisitos comerciais e técnicos, em consonância com o edital, cuja conclusão é a seguinte:

Participante 1: ANGIOLIFE - INSTITUTO MINEIRO DE CIRURGIA VASCULAR E ENDOVASCULAR

Atende aos requisitos tecnicamente, mas o valor proposto está acima do previsto em edital.

Participante 2: ROMULO SOARES TEIXEIRA

Não atende aos requisitos técnicos, conforme parecer técnico anexo a esta ata.

Entretanto, após detida análise de todos os documentos que compõe o processo, constatou-se que a estimativa de preço contida no Termo de Referência e Edital é inferior aos preços praticados no mercado, para o objeto contratado.

Dessa forma, o processo em questão será anulado com base na disposição do Parágrafo 10 – SEÇÃO XVII – DISPOSIÇÕES GERAIS: "A presente concorrência não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Fundação Benjamin Guimarães revogá-la, no todo ou em parte, por razões de seu exclusivo interesse e conveniência, o que será informado aos concorrentes, sem necessidade de que seja apresentado qualquer justificativa ou motivo para a tomada dessa decisão. "

Registre-se, por fim, que a decisão de anulação do processo está consubstanciada no parecer

anexo, emitido pela Presidente da Comissão de Licitação.

RESULTADO:

O Processo Concorrencial 05/2022 será **ANULADO**, não havendo ganhador.

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2022.

Iury Tertuliano Teixeira Costa
Analista de Licitação



Camila Raquel Santos Nunes Ito
Presidente de Comissão Permanente de Licitação
Fundação Benjamin Guimarães – Hospital da Baleia

